

# RESOLUÇÃO Nº 857, DE 16 DE MAIO DE 2007

*Habilita a Academia Brasileira de Medicina Veterinária Intensiva para concessão de título de especialista.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do art. 16 da Lei nº 5.517/68, e

considerando o que estabelece o §3º do art. 5º da Resolução nº 756, de 17 de outubro de 2003,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV no Processo Administrativo CFMV nº 1971/2007, em 16/05/2007, na CXCIII Sessão Plenária Ordinária,

RESOLVE:

**Art. 1º** Habilitar a Academia Brasileira de Medicina Veterinária Intensiva, CNPJ nº 07262847/0001-93, com sede na Rua José do Patrocínio, 522 – Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG, sob o nº 118.019, livro “A”, a conceder título de especialista em Medicina Veterinária Intensiva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV/GO nº 0272

Méd.Vet. Eduardo Luiz Silva Costa  
Secretário-Geral  
CRMV/SE nº 0037

Publicada no DOU de 24-05-2007, Seção 1, pág. 70.